

# O DISTANCIAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Alexsandro de Arruda dos Santos Moraes<sup>1</sup>, Arlene Pereira Moraes<sup>2</sup>

A evolução histórica e cultural da humanidade está marcada por diversos acontecimentos que se seguiu ao longo dos tempos. Até determinado ponto da história, era inegável a estreita relação entre a Igreja, monarquia e o domínio de uma aristocracia dominante, alienando o povo para que essa relação de poder entre a igreja e aristocracia fosse sempre mantida. Entretanto, na Idade Média passa a surgir ideais revolucionários que valorizavam a democracia, democracia essa surgida na Cidade-Estado de Atenas. Esse ecoar de ideias se expande em todo o mundo chegando aqui no Brasil, tendo mais efetividade e força com a Constituição de 1988, onde aplica-se com muito mais força os ideais democráticos que nunca se apagaram. Dessa forma, o governo passa a ser administrado pelo povo com o intuito de melhorar a vida dos mesmos. Através de um trabalho analítico, buscamos observar as necessidades e causas do distanciamento social em relação aos órgãos públicos, e sugerir ideias que possam de certa forma, resgatar na sociedade o prazer de participar da “vida” da sua cidade de modo mais efetivo. Depois de levantar algumas hipóteses para esses fenômenos, procuramos fazer uma análise, com base nos dados bibliográficos disponibilizados. Isso nos permitiu constatar o real e profundo distanciamento ocorrido na sociedade em relação aos órgãos públicos de um modo geral, notando também que para recuperar esse espaço, essa confiança perdida, são necessários muito mais que métodos midiáticos, é preciso mudança de paradigmas dos funcionários públicos no que diz respeito à consciência do seu verdadeiro “papel” na sociedade.

**Palavras-Chave:** Democracia. Distanciamento. Órgãos Públicos. Sociedade.

The historical and cultural evolution of humanity is marked by several events that followed over time. To a certain point in history, it's undeniable the close relationship between the Church, the monarchy and the dominance of a dominating aristocracy alienating the people that this power relationship between the church and the aristocracy was always maintained. Nevertheless, in the Middle Ages, arise revolutionary ideals, who valued democracy, democracy emerged in this city-state of Athens. This resonate of ideas expands around the world coming here in Brazil, with more effectiveness and strength with the 1988 Constitution, which applies much more strongly democratic ideas that never burned out. Therefore, the government shall be administered by the people in order to improve the lives of themselves. Through an analytical study, we seek the needs and reason of social detachment in relation to a government department, and imply ideas that can somehow rescue on the pleased to participate in the "life" of their city more effectively. After raising some hypotheses for these phenomena, we tried to make an analysis on the basis of bibliographic data available. This allowed us to observe the real and deep detachment occurred in society in relation to government department in general, noting also that to recover this space, this lost trust, are needed much more than glance methods, it is necessary to change the paradigms of public employee with regard to awareness of your true "role" in society.

**Keywords:** Democracy. Detachment. Government Department. Society.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito Empresarial e Econômico da UCA (Universidade Pontifícia Católica Argentina-AR), Av. Alicia Moreau de Justo 1300, C1107AAZ, Buenos Aires, Argentina. Email: adv.alexsandro@hotmail.com.

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Tradutor e Intérprete, UNASP, (Centro Universitário Adventista de São Paulo), Estrada Municipal Pr. Walter Borger, s/nº, Lagoa Bonita- Engenheiro Coelho-SP.(19) 9477-2013.

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de um artigo analítico no qual iremos discorrer de início sobre a parte histórica da democracia e república, desde os tempos antigos, Grécia Antiga, passando pela Roma Antiga, chegando à idade média; a partir daí passaremos a falar sobre a democracia moderna, com sua grande “explosão” ocorrida a partir da Revolução Francesa. Iremos citar algo sobre a criação da república brasileira e seus órgãos necessários para uma boa administração pública.

Passaremos a analisar o ideal de funcionalismo público, as particularidades que existem no Brasil e em seguida citar algumas observações que podem ser importantes para a melhoria da administração pública de um modo geral no país.

Citaremos dados estatísticos referentes à insatisfação dos brasileiros em relação aos serviços públicos de um modo geral e os indicativos das causas da mesma. Imaginamos que esse artigo vai contribuir na área de conhecimento científico em relação à administração pública, e que as soluções sugeridas talvez possam mudar um pouco o paradigma e a qualidade de um serviço público que está em descrédito diante da sociedade brasileira.

Causando assim um grande distanciamento que causa um enorme descontentamento e descrédito da sociedade.

## 2. LEVANTAMENTO HISTÓRICO SOBRE A DEMOCRACIA

O início de uma forma administrativa embrionária se deu nas tribos, clã, e/ou famílias patriarcal, algo que passa a ser transformado, modificado com a interação das culturas das tribos e/ou contados com outros povos e com a evolução do comércio, aumentando assim, um crescimento cultural que antes estava restrito a pessoas de um determinado lugar e de vivências seme-

lhantes, trazendo uma grande evolução cultural.

Nas sociedades políticas pré-estatais: Encontram-se sociedades historicamente antecedentes da formação do Estado, ainda que não inelutavelmente conducentes à passagem a estado: são, entre outras, a família patriarcal, o clã e a tribo, as origens romana, a fatia grega, a gentilidade ibérica. O senhorio feudal. (MIRANDA, 2007)

Foi na Grécia e na Roma Antiga que se deram os maiores destaques culturais, na Grécia, a filosofia de Platão, Sócrates e Aristóteles como outros; e em Roma impulsionou a evolução do conhecimento, o pensamento crítico como antes nunca tinha acontecido. Algo que se deu através da expansão do território Romano, por meio de guerras e dominação de território, e em seguida a unificação.

Com a Junção do império romano e a Cidade-Estado Grega, potencializa-se a união de duas culturas que estão em desenvolvimento e que passam a influenciar uma grande parte da civilização mundial. Unindo assim, duas formas de estados que antes estavam distantes.

Dois conceitos de democracia, que fundem-se e transformam-se.

Os Gregos davam o nome de polis à cidade, isto é, ao lugar onde as pessoas viviam juntas. E Aristóteles diz que o homem é um animal político, porque nenhum ser humano vive sozinho e todos precisam de companhia de outros. A própria natureza dos seres humanos é que exige que ninguém viva sozinho. Assim sendo, “política” se refere à vida na polis, ou seja, à vida em comum, às regras de organização dessa vida, aos objetivos da comunidade e às decisões sobre todos esses pontos. (DALLARI, 2004)

Não se pode admitir como regra que para resolver qualquer dificuldade de um indivíduo, ou para atender aos interesses de um só, todos os demais devam sofrer prejuízos ou arcar com sacrifícios.

Na teoria contemporânea da Democracia confluem três grandes tradições do pensamento político: a) a teoria clássica, divulgada como teoria aristotélica, das três formas de Governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania, se distingue da monarquia, como governo de um só, e da aristocracia, como governo de poucos; b) a teoria medieval, de origem romana, apoiada na soberania popular, na base da qual há a contraposição de uma concepção ascendente a uma concepção descendente da soberania conforme o poder supremo deriva do povo e se transforme representativo ou deriva do príncipe e se transmite por delegação do superior para o inferior; c) a teoria moderna, conhecida como teoria de Maquiavel, nascida com o Estado moderno na forma das grandes monarquias, segundo a qual as formas históricas de Governo são essencialmente duas: a monarquia e a república, a antiga Democracia nada mais é que uma forma de república ( a outra é aristocrática), onde se origina o intercâmbio característico do período pré-revolucionário entre idéias democráticas e idéias republicanas e o Governo genuinamente popular é chamado, em vez de Democracia, de República. (Bobbio, *et al*, 2002)

Surgem os ideais iluministas na Europa, entretanto como todo o velho continente passava por diversas modificações e em diversos pontos independentes, é muito difícil ou impossível determinar onde eclodiu efetivamente o Iluminismo, o que ficou na história como o ponto “chave” dessas transformações foi a Independência Americana em 1776, na América do Norte, através das fontes Européias, e em 1778 a Revolução Francesa, a qual praticamente destrói o imperialismo antigo e o domínio da Igreja em relação ao Estado. Então surge a Democracia moderna citada por Maquiavel, mas com um diferencial, o surgimento efetivo de movimentos que surgiram na base da sociedade e que refletiu no clero e na burguesia dominante.

A cultura da Renascença, dando novo valor às ciências naturais e às atividades terrenas, em

lugar de valorizar a especulação teológica, provocou, a partir do século XII, uma gradual separação entre o pensamento político e os problemas religiosos e favoreceu a difusão de uma mentalidade leiga, que alcançou sua plena afirmação no século XVIII. (Bobbio, *et al*, 2002)

Surge o fenômeno burocrático, mesmo sem ser absoluto ou totalitário, o Estado possui a sua mística de poder justificar as suas ações em nome de objetivos próprios; as instituições políticas, instituições especializadas, adquirem autonomia. (MIRANDA, 2007, pág.22)

Uma forma que requer a participação popular efetiva para dar um novo “rumo” aos desejos da própria comunidade. Surge então a democracia moderna, um modelo melhorado da Grécia Antiga e de Roma Antiga.

Apesar de ser um sistema de governo inovador e revolucionário o mesmo sofre grande resistência por muitos da própria sociedade. Algo natural tendo em vista a grande mudança cultural e filosófica existente. E também pelos aristocratas que não queriam perder o poder que possuíam há tempos. Observa-se que a partir desse ponto, institui-se o Estado laico onde “as correntes de pensamentos defenderam a emancipação filosófica e da moral da religião positivista”. (Bobbio, 2002)

Com o ecoar da Renascença e a Revolução Francesa em todas as partes do mundo, ressurgiu a Democracia e com ela, a necessidade do Estado criar todo um sistema para poder administrar todo o território que antes era dominado pelo império e a igreja, surgindo assim os órgãos públicos, voltados para atender os anseios sociais, pois isso nada mais é que o objetivo da democracia, de dar forma de governo republicano passando a ser empregado em várias partes do mundo.

O conceito de órgão do Estado: Quem quer que cumpra uma função determinada pela ordem jurídica é um órgão. Essas funções, tenham elas um caráter criador de norma ou aplicador de norma, são todos, em última análise, dirigidas à execução de uma sanção jurídica. O parlamento que decreta um código penal e os

cidadãos que elegem o parlamento são órgãos do Estado, assim como o juiz que sentencia o criminoso e o indivíduo que efetivamente executa a punição. (Kelsen, 1998)

Transformações administrativas ainda que sejam dentro da revolução, e essa revolução tenha ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, costumam causar problemas, porque, apesar de teoricamente os revolucionários terem o mesmo anseio, na prática a evolução passa por momentos críticos, e com o passar das crises a república vai se fortalecendo e aumentando sua importância e sua abrangência dentro dos estados que passam a aderir essa forma de governo.

### 3. O ADVENTO DA REPÚBLICA NO BRASIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No Brasil, a democracia demorou um pouco mais para surgir, e foi só com a queda do império em 1889 que surge a república e com ela um pouco de democracia que passou a amadurecer com o passar dos anos até os dias de hoje. Como todos os acontecimentos, assim como na Europa, tem-se a necessidade do Estado estruturar-se com órgãos públicos criados para dar suporte à administração pública e aos anseios sociais.

O Estado atua através apenas através de seus órgãos. Esta verdade, muitas vezes expressa e aceita, significa que a ordem jurídica pode ser criada e aplicada apenas por indivíduos designados pela própria ordem. A ordem também deve estabelecer um procedimento por meio do qual o indivíduo particular se torne um órgão. As qualificações estipuladas pela norma geral podem ser especificadas de maneira tal que sejam preenchidas apenas por um único indivíduo definido. (KELSEN, 1998)

Já a constituição de 1988, é considerada mais progressista, voltada muito mais para os direitos humanos e sociais. Tendo em vários pontos, direitos e garantias voltadas para o

individual e o social, ainda possuindo um capítulo específico voltado para a administração pública, em seu artigo primeiro, estabelece o sujeito da democracia.

O sujeito da democracia na Constituição de 1988: O parágrafo único do art. 1º da Constituição dispõe que "Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representante eleitos ou diretamente, nos termos dessa Constituição".

Costuma-se classificar o poder do Estado como sendo o seu, assim chamado, terceiro elemento. Pensa-se no Estado como um agregado de indivíduos, um povo, que vive dentro de certa delimitação da superfície da Terra e que está sujeito a certo poder: um estado, um território, um povo, um poder. (KELSEN, 1998, pág. 364)

Ao colocar vários artigos específicos sobre a administração pública, passa-se a dar mais atenção na forma como os órgãos públicos prestam seus serviços e a qualidade dos mesmos, entretanto, isso parece não ser o suficiente para que o serviço público tenha aumentado a qualidade do serviço no modo geral, e isso se percebe nos mais diversos setores da administração pública.

Apesar de nenhum delito, no sentido do direito Nacional, poder ser imputado ao Estado, o Estado pode, contudo, ser obrigado a reparar o dano que consiste no não-cumprimento de sua obrigação. Isso significa que um órgão do Estado é obrigado a anular o ato antijurídico cometido por um indivíduo e a reparar com o patrimônio do Estado o dano antijuridicamente causado. (KELSEN, 1998).

O Brasil é um país cheio de particularidades, e nos órgãos públicos não poderia ser diferente, e assim acabam sendo subaproveitadas, causando prejuízos para os seus chefes que é nada mais e nada menos o povo.

Hoje se percebe um grande distanciamento dos órgãos públicos, funcionalismo público para com as pessoas. Talvez isso se dê de forma mais agravada pelo

surgimento da globalização e do neoliberalismo, onde toda a população e isso incluem os empresários, passaram a potencializar a necessidade de adquirir renda a todo o custo, deixando de lado aquele velho ideal de uma democracia de fato onde todos pudessem ser responsáveis diretamente pela vida em sociedade, deixando de lado o seu bairro, cidade, estado e nação. E passando a se preocupar mais com o individual, o familiar, assim como nas famílias patriarcais (resguardados os exageros). Apesar de a constituição assegurar todos os direitos devidos, só isso não basta para uma aproximação da sociedade em relação à administração pública.

Não basta o povo votar meio que obrigados, pois se não votam vão sofrer sanções, o simples ato de tirar um tempo para exercer seus direitos já esta se tornando um incômodo para muitos.

Morais (2012) pontua que: O sufrágio é um direito público subjetivo de natureza política, que tem o cidadão de eleger, ser eleito e de participar da organização e da atividade do poder estatal.

Hoje, os meios de comunicação estão cada vez mais informando a sociedade do que se passa nas administrações municipais, estaduais e federais, e aparentemente cada vez menos ou pouquíssimas pessoas o fazem. É claro que esse fator, também soma para o mau aproveitamento dos órgãos públicos e ajuda de uma certa forma na facilitação da corrupção, uma vez que se ninguém fiscaliza, fica mais fácil de alguém cometer alguma irregularidade e poucas pessoas ou ninguém perceber, e se descobrem a irregularidade não descobrem o autor.

Não se pode apenas, dizer que esse distanciamento causado pela correria do dia-a-dia, seja o único responsável pela falta de qualidade nos serviços públicos prestados, afinal de contas, se o povo delega poderes para os órgãos públicos para que os mesmos

administrem o Estado, espera-se no mínimo que se preste um serviço de qualidade.

É cada vez mais perceptível o desinteresse do indivíduo na vida social, entretanto, cabe ao próprio Estado, como gestor, achar mecanismo para que esse problema seja solucionado. Temos que restaurar os ideais democráticos do passado, e empregá-los com mais frequência no nosso presente para que os indivíduos restaurem a consciência democrática.

O Ex-presidente dos Estados Unidos Abraham Lincoln definiu a democracia como: a democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo.

Muitos dos problemas se encontram dentro da administração do próprio Estado, vez que no Brasil, os servidores públicos, acabam tendo a ideia que os prédios públicos são um anexo de suas casas. A partir do momento que uma parte significativa dos funcionários creem que, o que é público não é de ninguém, e assim pode simplesmente não fazer nada que está tudo bem, existe um grande problema dicotômico, o que é a administração pública e o que uma parte quer que ela seja.

No artigo 37 da Constituição Federal diz: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para as pessoas participarem da organização e da atividade do poder estatal, elas devem observar que os seus desejos estão no mínimo, sendo levados a sério, e que a sua presença em uma prefeitura ou numa câmara municipal, não está sendo vista com desconfiança por parte dos servidores, com receio de fiscalizações externas, só tem receio de algo quem não está de acordo com a regra do "jogo".

O servidor público que pauta seu trabalho na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estará fazendo o seu dever como realmente todos esperam, e assim terá o respeito e a admiração dos seus “chefes, patrões” que é o povo e a sociedade. A valorização tem que ocorrer de dentro pra fora, de dentro dos órgãos públicos, os mesmos fazendo seus deveres e se valorizando como servidores públicos, só assim irão adquirir o respeito e a admiração da sociedade.

O voto é um direito público subjetivo, sem, contudo, deixar de ser uma função política e social de soberania popular na democracia representativa. Além disso, aos maiores de 18 e menores de 70 anos é um dever. Assim, a natureza do voto também se caracteriza por ser um dever sociopolítico, pois o cidadão tem o dever de manifestar sua vontade, por meio do voto, para a escolha de governantes em um regime representativo. (MORAIS, 2012)

Segundo MORAIS, (2012): a sociedade simplesmente não acredita que terá os seus anseios atendidos uma vez que os órgãos públicos deveriam prestar serviços de qualidade e simplesmente não o fazem por incompetência dos administradores ou por falta de comprometimento por parte dos funcionários públicos. É certo que talvez a sociedade não esteja de todo certo, mas ao mesmo tempo não esteja de todo errada.

Observasse que aparentemente é cômodo para os maus profissionais que trabalham no serviço público, que a sociedade não fiscalize, não intervenha, não se importe em fiscalizar ou reclamar pelos seus direitos. Pois assim vão continuando sendo omissos, irresponsáveis no lidar com o dinheiro público e com as pessoas até se aposentarem ou mudarem de profissão.

Ser fiscalizado significa ser incomodado, e isso pode gerar inconveniência para todos que não querem prestar um serviço de qualidade, entretanto os maus servidores querem ser atendidos por um

serviço de qualidade, mas não querem prestá-lo.

#### **4. A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS SEGUNDO OS BRASILEIROS**

Com a mudança de paradigma no qual o governo federal tenta implementar no Brasil, que é a valorização da educação em todas as áreas de conhecimento país a fora, a sociedade começa a valorizar o “ser” ainda que o “ter” seja almejado pela maioria, entretanto, quando a população busca qualificar-se através da educação, as pessoas tendem a mudar o seu critério em relação a vida de um modo geral. A visão em relação ao funcionalismo público no país também não é diferente, em uma pesquisa realizada pelo Instituto IBOPE, em 2011, foram avaliados 12 tipos de serviços públicos país a fora e apenas quatro, segundo os brasileiros, foram considerados adequados.

Dos 12 tipos de serviços públicos analisados apenas quatro são aprovados, ou seja, são considerados de qualidade adequada ou superior pela população brasileira: Fornecimento de energia elétrica, Fornecimento de água, Iluminação pública e Educação superior. (IBOPE, 2011)

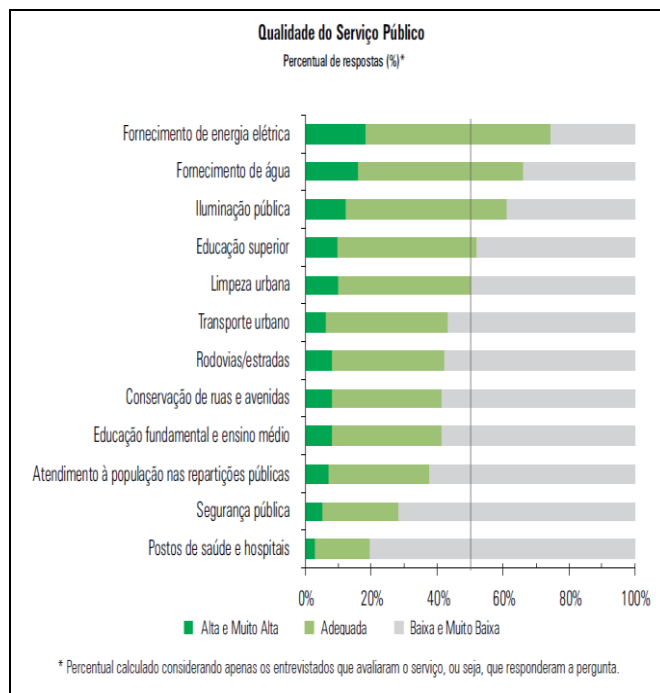


Figura 1. Tipos de Serviços Públicos. Fonte: IBOPE, 2011

O descontentamento além de ser por parte da grande maioria, a mesma pesquisa revela que: Considerando o valor dos impostos, a qualidade dos serviços públicos deveria ser melhor no Brasil. Entre os entrevistados, 81% concordam totalmente ou em parte com essa afirmativa. (IBOPE, 2011)

Quando a pesquisa analisa a opinião das famílias com um maior nível de renda, mostra que na média, o indicador situa-se em 86,0 pontos. O indicador sobe de 83,3 pontos entre entrevistados com renda familiar de até um salário mínimo (SM) para 96,7 pontos para o estrato de mais de 10 salários mínimos. (IBOPE, 2011)

A população brasileira considera a carga tributária demasiadamente pesada no País. Para 87% dos entrevistados, os impostos são “elevados” ou “muito elevados” e apenas 7% os consideram o valor “adequado”. Esse percentual aumenta significativamente para faixas de renda e de escolaridade mais altas. Na faixa mais elevada de renda familiar (acima 10 de salários mínimos), 97% dos entrevistados consideram os impostos “muito elevados” ou “elevados” e apenas 2% os consideram “adequados”. (IBOPE, 2011)

Dentro do enfoque tradicional burocrático tem-se que:

*A administração burocrática tornou-se inadequada porque, nas últimas décadas, foram marcadas por crises e transformações profundas, tanto no campo da administração de empresas quanto no da gestão pública. Desnecessário se faz mencionar as causas, já amplamente debatidas: reestruturação produtiva, avanços na tecnologia da informação, globalização sociocultural, internacionalização de capitais financeiros, formação de blocos regionais, crise no Estado-nação, descentralização, fragmentação. (Keinert, 2000)*

Uma conjuntura institucional insatisfatória, pela corrupção ou pela violência, jamais dissociadas, reflete-se numa desmoralização da atividade política. (MAAR, 2006, pág.9 e 12)

*Nas sociedades contemporâneas mais estáveis e portanto não ameaçadas em sua institucionalização política, em seu governo, não se eliminem os bolsões de pobreza apesar de há muito ter atingido um nível de riqueza que objetivamente permitia fazê-lo? Rompem-se desta forma os compromissos das instituições com a representação social, a cujos interesses não atendem, embora pudessem fazê-lo. (MAAR, 2006, pág.15)*

Há uma crise entre a sociedade e os órgãos públicos a partir do momento que servidores públicos não respeitam horário de chegada e nem de saída no trabalho;

Quando há o desvio de verbas públicas?

- Na falta de competência do administrador;
- Na grande quantidade de leis que dá margens para pessoas simplesmente burlá-las;
- Nas mudanças das regras do “jogo” com certa facilidade quando isso interessa uma parte que exerce grande poder no Estado, beneficiando uma minoria em detrimento da maioria;
- Nos gastos públicos com o Legislativo, Executivo e Judiciário, que dispõem de prerrogativas que para a maioria da população, creem que não faz jus em

relação à quantidade e qualidade do serviço prestado;

- Na morosidade da justiça para resolver, julgar casos que se arrastam há décadas;
- Na falta de educação, saúde e segurança pública de qualidade.

Não é tão difícil notar a relação que as pessoas têm com a política, com políticos, com órgãos públicos de modo geral, essa relação esta muito nítida.

O homem distancia-se, alheia-se em relação ao significado, ao valor que as coisas, os outros homens e ele próprio têm para si mesmo. Sua própria vontade e seu desejo submetem-se ao mecanismo inexorável da reprodução capitalista. Tornando-se um homem “alienado”, inconsciente do fato de ser ele mesmo, homem, que produz as coisas e as relações entre os homens, que produz a si mesmo. Oculta-se o seu papel de elemento dinâmico principal, de produtor da história. A própria atividade política aparece como relação entre eleitor e eleito, entre Estado e cidadão, e seu aspecto próprio de relação humana se perde. Embora o sujeito da política seja o homem, a política é a política da luta de classes. A moral que rege a vida individual acaba submetendo-se ao capital- é preciso ganhar mais- ou às regras do governo - isto é censurado, aquilo é proibido. Para restaurar a verdade seria preciso uma transformação prática, uma análise científica que revele estes fatos como consequências de determinadas políticas que também servem ao capital e não aos homens. Se o problema é político, a política pode mudá-lo. Os meios oferecidos pela democracia parecem ser insuficientes, de maneira que a sociedade passa a influir diretamente sobre a formulação de políticas, por meio da *interpenetração direta dos centros de decisão estatal* por parte das grandes organizações destinadas à defesa de interesses setoriais no sistema político e administrativo. Trata-se de uma tentativa dos grupos de interesse penetrar no aparelho do Estado por meio de seus *lobbies*, movimentos corporativos ou atores estratégicos. (Keinert, 2000)

É fundamental que a administração pública de um modo geral, invista mais na

qualidade de trabalho dentro das próprias instituições; imaginamos que uma das formas de isso acontecer é a aplicação periódica de cursos relacionados à qualidade do atendimento, e relações interpessoais.

A compreensão de interesses tem que ser literalmente “negociada”, porém continua subordinada à pretensão liberal da “publicidade” (a saber, buscar a legitimação e o bem esta comum), a negociação dos compromissos deve trasladar fora do âmbito parlamentar. Assim resultam relativizados os procedimentos tradicionais da adoção das decisões políticas: à hierarquia institucional e ao método democrático se agregam o confronto de forças e o jogo de pretensões próprias da negociação. Com isto, o âmbito das decisões se desloca cada vez mais fora do espaço parlamentar e, em geral, dos procedimentos institucionalizados da “publicidade”. (Keinert, 2000)

Quando o Judiciário deixa de aplicar as leis como deveria, no sentido de penalidade, sanção como a sociedade realmente espera, obviamente que isso vai gerar um grande desgaste em relação a sua credibilidade, imparcialidade, honestidade e coerência na hora de aplicar as leis e assim muitas pessoas por não confiar nessa instituição, seja pela falta de efetividade, seja pela falta de celeridade ou qualquer outro motivo, deixam de buscar seus direitos através desse órgão. Isso ocorre tanto nas pequenas cidades como nas grandes.

O esforço que o judiciário faz para se aproximar da sociedade tem que ser maior e mais célere, não basta só fazer investimentos na mídia, através de propagandas, tem que se organizar estruturalmente todo o aparato, se aproximar mais da população carente nas cidades menores e assim resgatar essa confiança perdida.

O legislativo por sua vez, ao deixar de criar leis que seus efeitos realmente cheguem para a sociedade, e deixando de fiscalizar o executivo, ou ainda fiscalizando de forma ineficiente causa o descrédito, e o descrédito



causado pelo legislativo talvez tenha um efeito muito maior do que o do judiciário, uma vez que a proximidade em relação a população é maior, sendo que as pessoas que lá estão, saíram e saem dos mais variados níveis sociais, tendo essas pessoas que representam o povo total condição de saber há fundo a necessidade da cidade e do bairro de onde o mesmo se originou. Sendo assim, se torna quase indesculpável que as pessoas ao chegarem ao poder só tratem de interesses próprios, deixando os interesses sociais em segundo, terceiro ou até quarto plano.

Em termos da Administração Pública faz-se necessário, para respeitar este pluralismo, torná-la verdadeiramente pública e democrática em lugar de dominada por uma burocracia auto-referida ou por capitalistas interessados em apropriar-se do patrimônio econômico público. (Keinert, 2000)

Imagina-se uma possibilidade de mudança nos paradigmas da estrutura administrativa, ao julgar ser necessário que algumas áreas da administração pública, tenha seus orçamento/verba própria e que essa verba seja administrada por um colegiado que fora votado por seus pares.

A Segurança Pública, Saúde e Educação, são três áreas que teriam crescimentos notáveis, caso essa nova estrutura fosse implantada. Assim poder-se-ia investir de uma forma mais equilibrada e conseqüentemente melhorar a qualidade do funcionalismo de um modo geral.

## 5. CONCLUSÃO

Ao analisarmos o trabalho apresentado, conclui-se que o Brasil tem um caminho longo a percorrer quando se trata do amadurecimento efetivo de sua democracia.

Percebe-se que em uma administração pública de modo geral, muito da pra se fazer de forma que essas mudanças não sejam vistas como utópicas pela própria administração pública, como também pela

sociedade a qual deve ser a mais afetada tanto pra bem quanto para o mal. Cremos que uma qualificação dos funcionários públicos como é constantemente citada, é importante. Entretanto, cremos que essa qualificação seja continuada, e que os órgãos públicos, os três poderes incentivem os servidores de modo geral a se qualificarem independente do tempo de serviço público que a pessoas possa ter, e em contra partida o referidos órgão passe a gratificar mais quem faz uma faculdade, uma pós-graduação, mestrado doutorado, ou uma outra língua.

Crems também que é de fundamental importância que as áreas da administração pública que estejam mais próximas da população, tenham orçamentos próprios e a administração desses orçamentos, realizada por órgãos colegiados e que esse colegiado seja votado apenas pelos seus pares.

Tudo isso não basta caso os envolvidos nesse processo não tenham a dimensão real da importância que o seu serviço proporciona às pessoas, isso é fundamental para tudo que fazemos na vida e muito mais ainda quando se trata do dinheiro público envolvido, pois uma má administração compromete a educação, saúde e segurança pública, refletindo de fato na vida ou na morte de pessoas.

## 6. REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, FRANCO, Gian Pasquino, Dicionário de Política, 12º edição, Brasília-DF: UNB, 2002.

CNI – IBOPE: retratos da sociedade brasileira: segurança pública, outubro, 2011. Brasília: CNI, 2011. Disponível em: <[http://www.ibope.com.br/pt-br/conhecimento/relatorios\\_pesquisas/Lists/RelatoriosPesquisaEleitoral/OPP%20110004-8%20CNI%20-%20Seguranca%20publica.pdf](http://www.ibope.com.br/pt-br/conhecimento/relatorios_pesquisas/Lists/RelatoriosPesquisaEleitoral/OPP%20110004-8%20CNI%20-%20Seguranca%20publica.pdf)>

CNI - IBOPE: retratos da sociedade brasileira: qualidade no serviço público e tributação. - (mar. 2011) - Brasília: CNI, 2011. Disponível em:[http://www.ibope.com.br/pt-br/conhecimento/relatoriospesquisas/Lists/RelatoriosPesquisaEleitoral/OPP%20100192-19%20-%20CNI%20tributa%C3%A7%C3%A3o\\_publica%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://www.ibope.com.br/pt-br/conhecimento/relatoriospesquisas/Lists/RelatoriosPesquisaEleitoral/OPP%20100192-19%20-%20CNI%20tributa%C3%A7%C3%A3o_publica%C3%A7%C3%A3o.pdf)

DALLARI, Dalmo de Abreu. O que é participação política, São Paulo, Editora Brasiliense. 2004, pag. 8.

KEINERT, Tania Margarete Mezzomo, Administração Pública no Brasil: crises e mudanças de paradigmas, São Paulo, editora: Fapesp, 2000.

KELSEN, Hans, Teoria Geral do Direito do Estado, de Luís Carlos Borges, 3º edição, São Paulo, Editora Martins Fontes, ano: 1998.

MAAR, Wolfgang Leo, O que é política, Coleção primeiros passos; 54º edição, São Paulo, Editora Brasiliense, 2006.

MIRANDA, Jorge; Teoria do Estado e da Constituição, Tradução da edição portuguesa, Rio de Janeiro, Forense, ano: 2007.

MORAIS, Alexandre de, Direito Constitucional, vigésima oitava edição, São Paulo, editora: editora: Atlas, ano: 2012.